



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

A T A DE JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO Nº 046/2020 - EDITAL Nº 043/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Às 09:00 horas do dia 05.11.2020, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída pelos Seguintes membros: **Danilo Liparini Moraes, José Henrique Junqueira Apolinário e Luiz Antônio Ferreira**, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como membro, o terceiro, a fim de proceder a abertura e julgamento da documentação de habilitação e propostas, referente ao **Processo Nº 046/2020 - Edital Nº 043/2020 - Tomada de Preços Nº 004/2020** tendo por **objeto da presente licitação a aquisição de produtos ambulatoriais e odontológicos, objetivando o reforço de custeio das ações e serviços de saúde, através da Resolução SES/MG Nº 7.097/2020, de 08.05.2020, conforme especificações contidas no Anexo I.** Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura e extrato do edital publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas e no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, do dia **20.10.2020** e, disponibilizado o edital e anexos no site: ibituirademinas.mg.gov.br, conforme comprovantes anexo ao processo e, em conformidade com o Art. 21, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Medida Provisória nº 896/2019, de 06.09.2019 e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Em seguida, iniciando os trabalhos, constatou-se o recebimento de credenciamento e documentação de habilitação e propostas dos seguintes licitantes: **1) Alfalagos Ltda, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, 1.700 – Distrito Industrial – cep: 37135-516, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.194.502/0001-4; 2) Cirúrgica Fernão Dias Ltda, com sede à Rua Capitão Zeferino de Brito Lambert, 40 – Bairro Santo Antônio – cep: 37600-000, em CÂMBUI-MG, inscrita no CNPJ Nº 10.791.631/0001-20; 3) Vale Comercial Eirelo, com sede à Rua Pedro Caldas Rebelo, 195 – Bairro Santa Dorotéia – cep: 37553-623, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, neste ato representada por Procuração, por André Luiz Fernandes; 4) Pouso Farma Hospitalar Ltda-ME, com sede à Estrada dos Afonsos – Rodovia MG 179 – km 99 – Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 18.519.219/0001-67.** Em seguida, a comissão decidiu dar prosseguimento ao processo, com a abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação das empresas participantes, de acordo com o Art. 43, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, que após conferida, verificou-se que as empresas foram habilitadas, uma vez apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o solicitado no edital. Dando continuidade, decidiu então a Comissão, que tendo em vista a habilitação de todas as empresas participantes, não haveria a necessidade de abrir prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos, de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra "a" da Lei Federal 8.666/93 e alterações, o que concordou o representante da empresa Vale Comercial Ltda e as desistências de recursos enviadas pelas empresas Cirúrgica Fernão Dias Ltda e Pouso Farma Hospitalar Ltda. Na seqüência dos trabalhos, foram abertos os envelopes proposta, em conformidade com o Art. 43, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Na seqüência, foi verificado que 10(dez) itens foram frutados, de acordo com o anexo à ata.** Logo após, foram classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM PELO ANEXO I-MODELO DE PROPOSTA** as seguintes empresas: **1) CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA, pelo valor total de R\$12.820,00; 2) VALE COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$33.715,20; 3) ALFALAGOS LTDA, pelo valor total de R\$122.314,74; 4) POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R\$1.225,00. TOTAL GERAL DESTA LICITAÇÃO: R\$170.074,94.** Dando prosseguimento, a Comissão decidiu também, que pela lisura das propostas apresentadas em conformidade com o Edital, não haveria a necessidade de abrir prazo de 05(cinco)



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

2


dias para interposição de recursos, de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666/93 e alterações, o que também concordou o representante da empresa Vale Comercial Ltda e as desistências de recursos enviadas pelas empresas Cirúrgica Fernão Dias Ltda e Pouso Farma Hospitalar Ltda. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada esta fase do certame. Determinou o Presidente ao Secretário que fosse lavrada a ata. Após, foi lida, discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, publicada no Saguão da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e, na seqüência, que o referido processo licitatório fosse encaminhado ao Prefeito Municipal, para as demais providências.


Danilo Liparini Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


José Henrique Junqueira Apolinário
Secretário

Luiz Antônio Ferreira
Membro


André Luiz Fernandes
Representante por Procuração da empresa Vale Comercial Ltda